

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº Processo Administrativo	0206010100.000006/2026-15
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMDRA Secretaria Municipal de Educação – SEMED Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOP Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEMPLU Fundo Municipal de Saúde – FMS Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente – FUJAMA

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pelas unidades requisitantes, que se responsabilizam pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da Aquisição.

1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade de todas as secretarias relacionadas no processo, classificada como EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 4.4.90.52.24 e também classificada como MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.44.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, a qual estabelece que o Município de Jaraguá do Sul é dotado de autonomia política, administrativa e financeira, nos termos da Constituição Federal, compete à Administração Pública, dentre outras atribuições, planejar, coordenar e controlar o desenvolvimento da infraestrutura e do patrimônio físico municipal, bem como zelar pela manutenção das instalações e dos espaços públicos de uso comum;

Considerando que a contratação tem como objetivo, em observância ao princípio da isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a aquisição de produtos de qualidade adequada a preços compatíveis com o mercado, contribuindo, assim, para a racionalização e a eficiência dos gastos públicos;

Considerando a necessidade de atender integralmente às exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, garantindo que os produtos a serem adquiridos estejam em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis;

Considerando que é dever do Poder Público assegurar a segurança e o bem-estar de todos os cidadãos que utilizam os espaços públicos, bem como zelar pela integridade física dos servidores municipais e pela preservação do patrimônio público;

Considerando que os extintores de incêndio e a sinalização de segurança constituem equipamentos essenciais à prevenção e ao combate inicial de incêndios, sendo indispensáveis para a adoção de medidas emergenciais eficazes e para o cumprimento das normas de segurança pertinentes;

Considerando que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, equipamentos e demais materiais correlatos necessários à prevenção e ao combate a incêndios, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento, visa atender às demandas da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul/SC, assegurando a adequada proteção de seus prédios e instalações;

Considerando a obrigatoriedade de observância da Portaria INMETRO nº 108/2022 (extintores) e normas específicas de mangueira de incêndio (NBR 11861 e correlatas) para isso, o fornecedor deve comprovar, junto ao INMETRO, que os produtos atendem às normas técnicas (NBRs da ABNT) e passaram por ensaios Laboratoriais, bem como das exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina;

Considerando, por fim, a necessidade de realização de processo licitatório para a aquisição dos itens mencionados, em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos administrativos aplicáveis, a fim de assegurar a legalidade, a transparência, a competitividade, a eficiência e a segurança jurídica na contratação;

Justifica-se a abertura do competente processo licitatório para a contratação de empresa especializada, nos termos e condições a serem definidos no respectivo edital e seus anexos, visando atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

As aquisições de extintores de incêndio, materiais e equipamentos correlatos justificam-se pela necessidade de atender às normas de segurança relativas à prevenção e ao combate a incêndios, garantindo a proteção de todos os usuários dos espaços públicos, incluindo servidores, munícipes, prestadores de serviços terceirizados e visitantes, bem como a preservação do patrimônio público.

O presente processo licitatório tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, em estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da economicidade, da eficiência e da competitividade, bem como da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Busca-se, ainda, assegurar tratamento igualitário entre os licitantes e promover a justa competição, prevenindo contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou qualquer forma de superfaturamento.

Os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão atender a critérios de qualidade, segurança, durabilidade, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a redução de resíduos, o uso racional de recursos e a mitigação de impactos ambientais. Ressalta-se que os itens a serem adquiridos são padronizados, sujeitos à fiscalização pelos órgãos competentes e deverão possuir certificação vigente e selo de conformidade do INMETRO, quando aplicável, em atendimento à legislação e às normas técnicas pertinentes.

A entrega dos extintores novos e o fornecimento dos demais materiais correlatos deverão observar integralmente as quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas nas planilhas e demais anexos deste instrumento, garantindo sua adequada instalação e utilização nos locais designados. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração.

Todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas correlatas, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

Após a definição dos preços de referência, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, instrumento que amplia a competitividade, confere maior flexibilidade à Administração e tende a aproximar os valores contratados daqueles praticados no mercado, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se adequada e compatível com a natureza do objeto, possibilitando a ampliação da concorrência e a seleção de propostas economicamente mais vantajosas, assegurando a contratação de empresas especializadas e aptas ao fornecimento dos produtos especificados.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a realização do procedimento licitatório, como medida necessária e adequada para atender ao interesse público e às demandas da Administração Municipal, com observância das normas legais e regulamentares vigentes.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Considerando a necessidade de atendimento às normas de segurança contra incêndio, bem como a garantia da proteção de pessoas e do patrimônio público, foram analisadas as possíveis alternativas para suprir a demanda de extintores de incêndio, materiais e equipamentos correlatos, conforme descrito a seguir:

4.1. Aquisição de novos equipamentos (solução proposta)

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, bem como de materiais e equipamentos correlatos, devidamente certificados e em conformidade com as normas vigentes.

Vantagens:

- Atendimento integral às normas técnicas e exigências dos órgãos fiscalizadores;
- Garantia de qualidade, desempenho e segurança dos equipamentos;
- Maior vida útil dos produtos, reduzindo custos com manutenção no curto prazo;
- Padronização dos itens adquiridos, facilitando gestão, controle e reposição;
- Redução de riscos operacionais e maior confiabilidade em situações de emergência.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial mais elevado em comparação à manutenção isolada de equipamentos existentes.

4.2. Manutenção e recarga dos equipamentos existentes

Consiste na realização de serviços de manutenção, recarga e inspeção dos extintores atualmente disponíveis nas unidades administrativas.

Vantagens:

- Menor custo imediato em comparação à aquisição de novos equipamentos;
- Aproveitamento dos equipamentos já existentes.

Desvantagens:

- Limitação técnica, considerando que parte dos equipamentos pode estar obsoleta, danificada ou fora dos padrões normativos;
- Vida útil reduzida após sucessivas manutenções;
- Não resolve situações de déficit quantitativo identificado nas unidades;
- Possibilidade de não atendimento integral às normas vigentes, especialmente em casos de equipamentos antigos ou fora de certificação.

4.3. Locação de equipamentos

Consiste na contratação de empresa para disponibilização de extintores e materiais correlatos por meio de contrato de locação, incluindo manutenção e substituição periódica.

Vantagens:

- Redução de custos iniciais de aquisição;

- Transferência da responsabilidade de manutenção para a contratada;
- Atualização periódica dos equipamentos.

Desvantagens:

- Custo total mais elevado no longo prazo;
- Dependência contínua de contrato ativo para garantia da disponibilidade dos equipamentos;
- Menor controle patrimonial por parte da Administração;
- Possíveis limitações quanto à padronização e disponibilidade imediata em situações emergenciais.

4.4. Não contratação (manutenção da situação atual)

Consiste na não adoção de qualquer medida para aquisição ou regularização dos equipamentos.

Desvantagens:

- Descumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico;
- Exposição de usuários e servidores a riscos significativos;
- Possibilidade de aplicação de sanções administrativas pelos órgãos de fiscalização;
- Comprometimento da integridade do patrimônio público;
- Elevado risco operacional em situações de emergência.

4.5. Conclusão da análise

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a aquisição de novos extintores de incêndio, equipamentos e materiais correlatos apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que atende plenamente às exigências normativas, supre o déficit identificado, possibilita a substituição de equipamentos inservíveis ou fora de conformidade e assegura maior confiabilidade, segurança e eficiência na prevenção e combate a incêndios.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para maior flexibilidade na contratação, permitindo aquisições conforme a necessidade, evitando estoques desnecessários e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante das alternativas disponíveis no mercado, após a devida análise comparativa dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a solução mais adequada para o atendimento do interesse público é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP);

Tal modelo possibilita que a Administração realize a aquisição de extintores de incêndio, bem como de materiais e equipamentos correlatos, de forma parcelada e conforme a demanda efetiva, assegurando maior flexibilidade na gestão das contratações, otimização dos recursos públicos e aprimoramento do planejamento orçamentário.

Ademais, o Sistema de Registro de Preços assegura a fixação prévia de valores por meio de processo licitatório competitivo, promovendo maior transparência e garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

6. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

As quantidades estimadas para cada item foram definidas com base no histórico de consumo dos setores envolvidos, bem como na experiência acumulada em contratações anteriores relativas ao mesmo objeto, anteriormente realizadas por meio de aquisições diretas pelas Secretarias, Fundos e demais Departamentos da Administração Municipal;

Além disso, a definição dos quantitativos considerou a necessidade de atendimento contínuo das demandas ao longo do período de vigência da ata, buscando evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais, de modo a assegurar eficiência na gestão dos recursos públicos;

Quanto aos valores estimados, estes foram apurados com base em pesquisa de preços realizada conforme as normas vigentes, refletindo os valores praticados no mercado para o objeto pretendido, de forma a garantir a compatibilidade com a realidade mercadológica e a viabilidade da contratação.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

Item	Código Betha	DETALHAMENTO DO MATERIAL	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	311-2	EXTINTOR DE INCÊNDIO – PÓ QUÍMICO (PQS) BC (4KG). O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	UN	70	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
02	311-3	EXTINTOR DE INCÊNDIO – PÓ QUÍMICO (PQS) ABC (4KG). O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	UN	75	R\$ 105,96	R\$ 7.947,00
03	311-4	EXTINTOR DE INCÊNDIO – PÓ QUÍMICO (PQS) BC (6KG). O produto a ser fornecido deve estar de	UN	20	R\$ 127,42	R\$ 2.548,40

		acordo com as normas técnicas vigentes.				
04	311-5	EXTINTOR DE INCÊNDIO – PÓ QUÍMICO (PQS) ABC (6KG). O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	UN	20	R\$ 133,93	R\$ 2.678,60
05	311-6	EXTINTOR DE INCÊNDIO – GÁS CARBÔNICO CO2 (4KG). O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	UN	68	R\$ 452,85	R\$ 30.793,80
06	311-7	EXTINTOR DE INCÊNDIO – GÁS CARBÔNICO CO2 (6KG). O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	UN	20	R\$ 584,86	R\$ 11.697,20
07	311-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO – ÁGUA PRESSURIZADA 10L. O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	UN	97	R\$ 133,00	R\$ 12.901,00
08	22749-3	CAIXA METÁLICA PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO 90X60X17 - COM INSTALAÇÃO. OBS: A instalação compreende a retirada da caixa existente no local, caso exista, e a instalação da nova, assim como a retirada e a colocação do ponto de hidrante caso o mesmo seja interno a caixa.	UN	43	R\$ 321,51	R\$ 13.824,93
09	103261-3	CHAVE DUPLA 2.1/2" E 1.1/2" STORZ PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO.	UN	60	R\$ 14,72	R\$ 883,20
10	1101-3	ESGUICHO STORZ JATO REGULÁVEL EM ALUMÍNIO 1.1/2".	UN	18	R\$ 98,59	R\$ 1.774,62
11	1101-4	ESGUICHO STORZ JATO REGULÁVEL EM ALUMÍNIO 2.1/2".	UN	10	R\$ 118,57	R\$ 1.185,70
12	1101-5	ESGUICHO STORZ JATO SÓLIDO EM ALUMÍNIO 1.1/2".	UN	65	R\$ 30,59	R\$ 1.988,35
13	1101-6	ESGUICHO STORZ JATO SÓLIDO EM ALUMÍNIO 2.1/2".	UN	10	R\$ 76,36	R\$ 763,60
14	45138-2	ADAPTADOR STORZ EM ALUMÍNIO 1.1/2 X 1.1/2" COM ROSCA INTERNA.	UN	51	R\$ 28,04	R\$ 1.430,04
15	45138-3	ADAPTADOR STORZ EM ALUMÍNIO 2.1/2 X 2.1/2" COM ROSCA INTERNA.	UN	10	R\$ 47,12	R\$ 471,20

16	24892-2	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 - 1.1/2" X 15M.	UN	72	R\$ 323,08	R\$ 23.261,76
17	24892-3	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 - 2.1/2" X 15M.	UN	5	R\$ 482,06	R\$ 2.410,30
18	103956-8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FOTOLUMINESCENTE - MODELO "EXTINTOR DE PQS ABC" 200X200MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as acordo com a norma técnica pertinente vigente e SER CERTIFICADA.	UN	65	R\$ 9,74	R\$ 633,10
19	103956-9	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FOTOLUMINESCENTE - MODELO "EXTINTOR DE CO2" 200X200MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as acordo com a norma técnica pertinente vigente e SER CERTIFICADA.	UN	133	R\$ 9,62	R\$ 1.279,46
20	103956-10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FOTOLUMINESCENTE - MODELO "EXTINTOR DE AGP" 200X200MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as acordo com a norma técnica pertinente vigente e SER CERTIFICADA.	UN	123	R\$ 9,51	R\$ 1.169,73
21	103956-11	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FOTOLUMINESCENTE - MODELO "EXTINTOR DE PQS BC" 200X200MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as acordo com a norma técnica pertinente vigente e SER CERTIFICADA.	UN	537	R\$ 9,67	R\$ 5.192,79
22	23068-4	PLACA FOTOLUMINESCENTE - SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR (E-5) 200X200MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as acordo com a norma técnica pertinente vigente e SER CERTIFICADA	UN	800	R\$ 17,24	R\$ 13.792,00
23	23068-5	PLACA FOTOLUMINESCENTE - MODELO H HIDRANTE - MATERIAL DE PVC O produto a ser fornecido deve estar de	UN	258	R\$ 17,11	R\$ 4.414,38



		acordo com as normas técnicas vigentes.				
24	15430-1	PLACA ACRÍLICA PARA ABRIGO DE MANGUEIRAS – MATERIAL PVC O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	UN	248	R\$ 17,97	R\$ 4.456,56
25	103956-12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – MODELO “PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS” - MATERIAL DE PVC O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	UN	48	R\$ 6,01	R\$ 288,48
26	6019-36	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	UN	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
27	22136-2	SUORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE CO2 ATÉ 6 KG, AGP ATÉ 10 L, PQS ATÉ 8 KG, EM FORMATO TRIPÉ DE AÇO COM HASTE PARA PLACA O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	UN	53	R\$ 61,00	R\$ 3.233,00
28	45142-2	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 - 1.1/2” X 20M”	Un	56	R\$ 420,70	R\$ 23.559,20
29	23068-23	PLACA FOTOLUMINESCENTE – EXTINTOR PÓ BC QUÍMICO CO² 400X400MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	155	R\$ 68,00	R\$ 10.540,00
30	23068-7	PLACA FOTOLUMINESCENTE – EXTINTOR PÓ ABC QUÍMICO 200X80MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	135	R\$ 15,04	R\$ 2.030,40
31	23068-8	PLACA FOTOLUMINESCENTE - IDENTIFICAÇÃO MANGOTINHO 400X400MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	145	R\$ 97,79	R\$ 14.179,55
32	23068-9	PLACA FOTOLUMINESCENTE - IDENTIFICAÇÃO HIDRANTE 400X400MM	Un	380	R\$ 81,75	R\$ 31.065,00



		O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.				
33	23068-10	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO SETA P/ DIRETA 200X400MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	210	R\$ 40,13	R\$ 8.427,30
34	23068-11	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO SETA P/ ESQUERDA 200X400MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	210	R\$ 40,13	R\$ 8.427,30
35	23068-12	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO SETA P/ FRENTE 200X400MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	210	R\$ 40,13	R\$ 8.427,30
36	23068-13	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO SETA P/ BAIXO 150X300MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	90	R\$ 25,67	R\$ 2.310,30
37	23068-14	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO ESCADA P/ BAIXO P/ DIREITA 20X40CM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	90	R\$ 39,06	R\$ 3.515,40
38	23068-15	PLACA FOTOLUMINESCENTE - PONTO DE ENCONTRO (SIMB) 35X45CM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	110	R\$ 32,16	R\$ 3.537,60
39	23068-16	PLACA FOTOLUMINESCENTE - "SAÍDA" 20X40CM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	220	R\$ 43,99	R\$ 9.677,80
40	23068-17	PLACA FOTOLUMINESCENTE - "SAÍDA EMERGÊNCIA" 20X40CM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	180	R\$ 41,77	R\$ 7.518,60
41	23068-18	PLACA FOTO SINAL COMP. EDIFICAÇÃO 250X350MM (N) M1 O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	70	R\$ 77,92	R\$ 5.454,40



		OBS:- Se necessário, teremos que personalizar conforme os sistemas dimensionados na UE				
42	23068-19	PLACA – LOTAÇÃO MÁXIMA 200X400MM (N) M2 O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes. OBS:- Se necessário, teremos que personalizar conforme os sistemas dimensionados na UE	Un	75	R\$ 46,60	R\$ 3.495,00
43	23068-20	PLACA INCÊNDIO PARA HIDRANTE RECALQUE 30X30CM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	70	R\$ 50,08	R\$ 3.505,60
44	23068-21	PLACA FOTOLUMINESCENTE - CUIDADO RISCO CHOQUE ELÉTRICO 150X200MM (N) A5 PVC O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	160	R\$ 29,27	R\$ 4.683,20
45	23068-22	PLACA PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS 30X30CM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	380	R\$ 43,43	R\$ 16.503,40
46	103956-13	PLACA SAÍDA PARA DIREITA O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes.	Un	160	R\$ 17,55	R\$ 2.808,00
47	103956-14	PLACA LOTAÇÃO MÁXIMA O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes. OBS:- Se necessário, teremos que personalizar conforme os sistemas dimensionados na UE	Un	80	R\$ 39,73	R\$ 3.178,40
48	23068-52	PLACA FOTOLUMINESCENTE – SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR (E-5) 40X40CM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com a norma técnica pertinente vigente e SER CERTIFICADA	Un	291	R\$ 38,95	R\$ 11.334,45
49	23068-24	PLACA FOTOLUMINESCENTE - SINALIZAÇÃO DE AGENTE EXTINTOR ABC (N-2) 8,5X24CM O produto a ser fornecido deve estar de	Un	70	R\$ 12,30	R\$ 861,00



		acordo com as acordo com a norma técnica pertinente vigente e SER CERTIFICADA				
50	23068-25	PLACA FOTOLUMINESCENTE - SINALIZAÇÃO DE AGENTE EXTINTOR BC (N-5) 8,5X24CM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as acordo com a norma técnica pertinente vigente e SER CERTIFICADA	Un	70	R\$ 20,50	R\$ 1.435,00
51	22610-17	PLACA DE ADVERTÊNCIA DA NR-10 COM MEDIDA 30X025CM, 25X18CM ou 35X25CM.	Un	170	R\$ 27,41	R\$ 4.659,70
52	18042-7	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA/PERIGO PARA CRM (CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO) DE TAMANHO GRANDE CONFORME FIGURA 6 DA IN-8 (ART.14 E 44). TEXTO: PERIGO, GÁS INFLAMÁVEL	Un	120	R\$ 34,28	R\$ 4.113,60
53	18042-8	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA/PERIGO PARA CRM (CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO) DE TAMANHO GRANDE CONFORME FIGURA 6 DA IN-8 (ART.14 E 44). TEXTO: PERIGO, NÃO FUME; NÃO USE FÓSFOROS; NÃO ACENDA FOGO.	Un	120	R\$ 29,12	R\$ 3.494,40
54	23068-26	PLACA FOTOLUMINESCENTE - SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO (ALARME SONORO) (E-1) 40X40CM. O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as acordo com a norma técnica pertinente vigente e SER CERTIFICADA	Un	20	R\$ 34,17	R\$ 683,40
55	23068-27	PLACA FOTOLUMINESCENTE - SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO (COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO) (E-2) 20X30CM. O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as acordo com a norma técnica pertinente vigente e SER CERTIFICADA	Un	20	R\$ 25,22	R\$ 504,40
56	23068-28	PLACA FOTOLUMINESCENTE - SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO (ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE) (E-7) 40X40CM.	Un	40	R\$ 27,49	R\$ 1.099,60



		O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as acordo com a norma técnica pertinente vigente e SER CERTIFICADA				
57	23068-29	PLACA FOTOLUMINESCENTE - SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO (HIDRANTE DE INCÊNDIO) (E-8) 40X40CM. O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as acordo com a norma técnica pertinente vigente e SER CERTIFICADA	Un	70	R\$ 25,40	R\$ 1.778,00
58	23068-51	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO ESCADA P/ BAIXO P/ ESQUERDA (S-8) 20X40CM. O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as acordo com a norma técnica pertinente vigente e SER CERTIFICADA.	Un	200	R\$ 26,25	R\$ 5.250,00
59	23068-30	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO SETA P/ DIRETA (Cod. S1) 150X300MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	1.000	R\$ 25,35	R\$ 25.350,00
60	23068-31	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO SETA P/ ESQUERDA 150X300MM (Cod. S2) O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	1.000	R\$ 23,04	R\$ 23.040,00
61	23068-32	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO SETA ACIMA P/ FRENTE 150X300MM (Cod. S3) O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	1.500	R\$ 21,66	R\$ 32.490,00
62	23068-33	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO SETA ACIMA P/ DIREITA 150X300MM (Cod. S4) O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	200	R\$ 24,77	R\$ 4.954,00
63	23068-34	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO SETA ACIMA P/ ESQUERDA 150X300MM (Cod. S5) O produto a ser fornecido deve estar de	Un	200	R\$ 20,78	R\$ 4.156,00



		acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.				
64	23068-35	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO SETA ABAIXO P/ DIREITA 150X300MM (Cod. S6) O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	200	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00
65	23068-36	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO SETA ABAIXO P/ ESQUERDA 150X300MM (Cod. S7) O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	200	R\$ 25,26	R\$ 5.052,00
66	23068-37	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO ESCADA DESCE P/ DIREITA 150X300MM (Cod. S8) O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	200	R\$ 25,11	R\$ 5.022,00
67	23068-38	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO ESCADA DESCE P/ ESQUERDA 150X300MM (Cod. S9) O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	200	R\$ 22,85	R\$ 4.570,00
68	23068-39	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO ESCADA SOBE P/ DIREITA 150X300MM (Cod. S10) O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	200	R\$ 20,85	R\$ 4.170,00
69	23068-40	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO ESCADA SOBE P/ ESQUERDA 150X300MM (Cod. S11) O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	200	R\$ 20,85	R\$ 4.170,00
70	23068-41	PLACA FOTOLUMINESCENTE - "SAÍDA" 150X300MM (Cod. S12) O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	150	R\$ 19,03	R\$ 2.854,50
71	23068-42	PLACA FOTOLUMINESCENTE - "SAÍDA" 400X800MM (Cod. S12) O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes	Un	100	R\$ 47,89	R\$ 4.789,00



		e SER CERTIFICADA.				
72	23068-43	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO PCD SETA P/ FRENTE (Cod. S15-C) 150X300MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	200	R\$ 34,11	R\$ 6.822,00
73	23068-44	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO PCD SETA P/ ESQUERDA (Cod. S15-E) 150X300MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	200	R\$ 34,18	R\$ 6.836,00
74	23068-45	PLACA FOTOLUMINESCENTE - BONECO PCD SETA P/ DIREITA (Cod. S15-D) 150X300MM O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	200	R\$ 20,46	R\$ 4.092,00
75	23068-46	PLACA FOTOLUMINESCENTE - PONTO DE ENCONTRO (Cod. S24) 300X400MM. O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	200	R\$ 139,17	R\$ 27.834,00
76	23068-47	PLACA INCÊNDIO PARA HIDRANTE RECALQUE 200x200MM. O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	50	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00
77	23068-48	PLACA FOTOLUMINESCENTE - CUIDADO RISCO CHOQUE ELÉTRICO TRIANGULAR BASE 200MM A5 PVC FUNDO AMARELO. O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA.	Un	250	R\$ 17,53	R\$ 4.382,50
78	23068-49	PLACA FOTOLUMINESCENTE - SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO (ALARME SONORO) (E-1) 200X200MM. O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e SER CERTIFICADA	Un	350	R\$ 20,32	R\$ 7.112,00
79	23068-50	PLACA FOTOLUMINESCENTE - SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO (COMANDO MANUAL DE ALARME DE	Un	75	R\$ 19,30	R\$ 1.447,50

		INCÊNDIO) (E-2) 150X200CM. O produto a ser fornecido deve estar de acordo com as normas técnicas pertinentes vigentes e SER CERTIFICADA				
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 551.031,00

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O § 1º do referido dispositivo estabelece que a adoção do parcelamento deve considerar, entre outros aspectos, a viabilidade técnica, a responsabilidade pela execução, os custos decorrentes da celebração de múltiplos contratos e os benefícios advindos da divisão do objeto.

No presente caso, verifica-se que o parcelamento por itens mostra-se plenamente adequado, considerando que os bens a serem adquiridos — extintores de incêndio, materiais e equipamentos correlatos — possuem natureza divisível, padronizada e de fornecimento independente, não havendo interdependência técnica entre eles que justifique sua contratação conjunta em lote único.

Sob o aspecto técnico, cada item pode ser fornecido, entregue e utilizado de forma autônoma, sem prejuízo à funcionalidade ou à segurança do conjunto das soluções adotadas pela Administração. Não há necessidade de integração operacional complexa entre os itens, o que afasta riscos à execução contratual decorrentes do parcelamento.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento por itens contribui significativamente para a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores de diferentes portes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, muitas vezes especializadas em determinados produtos. Tal medida reduz barreiras à entrada no certame, evita a concentração de mercado e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, com maior aderência aos preços praticados no mercado.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços reforça a adequação do parcelamento, uma vez que as contratações ocorrerão de forma futura e parcelada, conforme a necessidade dos órgãos participantes. Nesse contexto, o julgamento por item proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo aquisições específicas de acordo com a demanda real, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo riscos de desperdício e otimizando a gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que a eventual celebração de múltiplas contratações não implica aumento relevante de custos administrativos ou prejuízo à gestão contratual, uma vez que os objetos são

simples, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, possibilitando fiscalização e controle de forma eficiente pelos gestores e fiscais designados.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens é medida técnica e economicamente viável, alinhada à legislação vigente e aos princípios da Administração Pública, contribuindo para a ampliação da competitividade, a eficiência da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa.

9. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

O presente estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias ou complementares para a adequada execução do objeto;

Isso porque todos os meios necessários ao atendimento da demanda podem ser plenamente supridos por meio da contratação ora proposta, não havendo dependência de outros ajustes ou instrumentos contratuais correlatos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Jaraguá do Sul/SC, observando-se os princípios que regem as contratações públicas;

Busca-se, igualmente, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes e promover uma competição justa e ampla, de modo a evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual ocorrência de superfaturamento na execução contratual;

Ademais, almeja-se assegurar a adequada qualidade dos produtos a serem adquiridos, bem como a eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o atendimento das demandas da Administração com economicidade, transparência e segurança jurídica.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada a observância de boas práticas de sustentabilidade, de modo a contribuir para a racionalização e otimização do uso de recursos, bem como para a mitigação de impactos ambientais;

A contratada deverá assegurar a adequada procedência dos insumos utilizados no fornecimento

dos itens que compõem o objeto deste estudo, observando critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental;

Deverá, ainda, cumprir integralmente as normas de proteção ao meio ambiente, bem como toda a legislação ambiental vigente, adotando, sempre que possível, práticas que reduzam a geração de resíduos, promovam o descarte ambientalmente adequado e incentivem o uso de materiais e processos menos agressivos ao meio ambiente.

13. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade da contratação proposta, a qual se apresenta adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública;

A solução adotada foi devidamente avaliada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando plena compatibilidade com as diretrizes institucionais, com o interesse público e com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e proporcionalidade;

Ressalta-se que a contratação é essencial para assegurar o funcionamento adequado e seguro dos sistemas de prevenção e combate a incêndio nas edificações públicas, contribuindo diretamente para a proteção da integridade física dos usuários e servidores, bem como para a preservação do patrimônio público, em conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes;

Destaca-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita o atendimento contínuo, padronizado e eficiente das demandas da Administração, proporcionando maior flexibilidade na execução contratual, otimização dos recursos públicos e aprimoramento do planejamento das aquisições;

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente justificável e plenamente adequada ao atendimento da necessidade identificada, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, nos termos da legislação aplicável.

Jaraguá do Sul/SC, data da assinatura.

Lucimara Gabardo Tarachucky Chefe de Licitações	Edson Ivo Tiedt Diretor de Compras, Licitações e Contratos
--	---